



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria-Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes

Juiz Auxiliar: Lois Arruda





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª Vara da Infância e da Juventude da
Comarca de Rio Branco**

Magistrado Titular: **José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara**

Período de Correição Eletrônica: 09 a 12 de Março de 2021

Data da Visita Técnica: 18 de Março de 2021

Modalidade: Virtual





APRESENTAÇÃO:

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária, relacionadas a condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 63, publicada no Diário da Justiça nº 6.771, pág. 99/100, de 10 de Fevereiro de 2021, quando fora designado o período de 9 a 12 de março de 2021, para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco-AC.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária-SAJ/EST e SAJ/PG5.

A sistemática adotada para análise Correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 (quinze) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

CONCLUSÃO:

A Correição na modalidade eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correicional, restou constatada a **inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no Gabinete.**

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a **existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.**

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco/AC, 18 de Março de 2021.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
COMARCA DE RIO BRANCO - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Juiz de Direito Titular José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Judicial

<u>Portaria:</u>	63/2021
<u>Período designado para Correição:</u>	09/03/2021 a 12/03/2021
<u>PJeCor:</u>	0000171-71.2021.2.00.0801
<u>Processos em andamento:</u>	1.253
<u>Data do processo mais antigo:</u>	08/10/1997 (0008395-82.1997.8.01.0001 - Situação: Em andamento)
<u>Processos Distribuídos:</u>	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 709 Ano de 2021 - Janeiro a Março: 149
<u>Processos Arquivados:</u>	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 637 Ano de 2021 - Janeiro a Março: 117
<u>Tempo Médio de Sentença:</u>	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 598 Ano de 2021 - Janeiro a Março: 633
<u>Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:</u>	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 398 Ano de 2021 - Janeiro a Março: 62

Analisando o Relatório Gerencial da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, bem como consultando o SAJ/PG5, no dia 09 de Março de 2021, depreende-se o seguinte quadro situacional:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Infância e Juventude - Criminal - Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0014911-40.2005.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500496-26.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0009278-57.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500148-37.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500292-11.2019.8.01.0081	Inquérito Policial
0500309-18.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500483-27.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001045-59.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005365-72.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007069-23.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007674-61.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008155-79.2017.8.01.0070	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008189-96.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008205-50.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009645-81.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010429-78.2007.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012837-42.2007.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013463-75.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500041-90.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500046-49.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500051-76.2015.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500063-61.2013.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500073-66.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500075-36.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500105-37.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500130-84.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500156-14.2019.8.01.0081	Carta Precatória Criminal
0500184-16.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500188-19.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500193-41.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500201-18.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500208-78.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500227-50.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500254-33.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500256-66.2019.8.01.0081	Inquérito Policial
0500266-13.2019.8.01.0081	Inquérito Policial
0500268-80.2019.8.01.0081	Inquérito Policial
0500269-36.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500273-39.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500278-95.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500282-35.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500293-93.2019.8.01.0081	Inquérito Policial
0500302-55.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500303-11.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500304-93.2017.8.01.0081	Inquérito Policial
0500306-63.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500327-05.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500328-53.2019.8.01.0081	Carta Precatória Infância e Juventude
0500329-72.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500330-57.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500333-12.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500334-60.2019.8.01.0081	Inquérito Policial
0500353-37.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500355-70.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500356-55.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500367-21.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500379-35.2017.8.01.0081	Inquérito Policial
0500422-69.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500426-09.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500430-46.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500449-52.2017.8.01.0081	Inquérito Policial
0500524-33.2013.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500561-21.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500574-20.2017.8.01.0081	Inquérito Policial
0500575-05.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500604-55.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500607-10.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500608-92.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500617-54.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500738-87.2014.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500787-60.2016.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0501005-88.2016.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700014-26.2019.8.01.0081	Petição

c) *Ag. Designação de Audiência (URGENTE)*

Processo	Classe
0000420-54.2020.8.01.0081	Pedido de Prisão Preventiva
0500174-35.2019.8.01.0081	Carta Precatória Infância e Juventude
0500237-60.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500396-71.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000472-50.2020.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000751-02.2009.8.01.0120	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005073-19.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010889-94.2009.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0017895-26.2007.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0019746-32.2009.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0026521-44.2001.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500012-74.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500038-04.2020.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500054-02.2013.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500098-11.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500106-51.2020.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500239-98.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500263-58.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500272-88.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500287-57.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500346-45.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500384-23.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500388-94.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500392-05.2015.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500437-38.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500485-94.2017.8.01.0081	Inquérito Policial
0500500-63.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500569-95.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500587-19.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700096-57.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

d) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0500233-23.2019.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500494-56.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário

e) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0500029-81.2016.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500221-77.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500286-72.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500119-21.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500185-98.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500381-68.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário

f) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0500117-85.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500601-03.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700081-54.2020.8.01.0081	Liberdade Provisória com ou sem fiança

g) Enviado para Contadoria

Processo	Classe
0500918-35.2016.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário

1.2. Infância e Juventude - Processos

a) Ag. Certidão de Nascimento

Processo	Classe
0500194-60.2018.8.01.0081	Perda ou Suspensão do Poder Familiar
0600077-77.2018.8.01.0081	Adoção

b) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0500242-19.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0600139-88.2016.8.01.0081	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0500077-35.2019.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0500207-25.2019.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0500226-31.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500240-15.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0600085-88.2017.8.01.0081	Adoção
0700004-79.2019.8.01.0081	Adoção
0700067-07.2019.8.01.0081	Adoção
0700098-27.2019.8.01.0081	Adoção
0700110-41.2019.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0703374-15.2019.8.01.0001	Adoção
0800238-35.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800472-51.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500025-39.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500084-27.2019.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0500230-68.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0600003-23.2018.8.01.0081	Adoção
0600174-77.2018.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0600180-84.2018.8.01.0081	Adoção
0700120-85.2019.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0700147-68.2019.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0700214-33.2019.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0700224-89.2020.8.01.0001	Procedimento Comum
0700765-25.2020.8.01.0001	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0709958-98.2019.8.01.0001	Guarda
0800300-46.2018.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800474-21.2019.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente

d) Ag. Designação de Audiência (URGENTE)

Processo	Classe
0000207-48.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500069-24.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500280-94.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0700107-86.2019.8.01.0081	Adoção



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702296-49.2020.8.01.0001	Procedimento Comum

e) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000318-32.2020.8.01.0081	Adoção
0000524-46.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500042-75.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500304-25.2019.8.01.0081	Adoção

f) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700010-52.2020.8.01.0081	Adoção
0500080-53.2020.8.01.0081	Habilitação para Adoção
0500202-03.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0700642-71.2018.8.01.0009	Guarda

g) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0800107-70.2014.8.01.0081	Ação Civil Pública

h) Ag. Recebimento de Alvara

Processo	Classe
0500267-32.2018.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0500271-69.2018.8.01.0081	Cumprimento de sentença
0800005-82.2013.8.01.0081	Cumprimento de sentença
0800038-38.2014.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente

i) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0500014-73.2020.8.01.0081	Habilitação para Adoção
0500985-97.2016.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800117-75.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

j) Enviado para Contadoria

Processo	Classe
0800077-98.2015.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0605315-47.2017.8.01.0070	Procedimento Comum

k) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0000306-18.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0700027-88.2020.8.01.0081	Procedimento Comum
0700179-73.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0700203-04.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0500339-92.2013.8.01.0081	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento
0700050-34.2020.8.01.0081	Procedimento Comum
0800037-43.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800045-54.2019.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800046-05.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800095-80.2019.8.01.0081	Ação Civil Pública

l) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000542-67.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0700118-18.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0800337-05.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública
0500164-88.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500263-92.2018.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0700025-21.2020.8.01.0081	Procedimento Comum
0700208-26.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0800154-34.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública

m) Vista a Assistente Social

Processo	Classe
0000185-87.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0000304-48.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0000320-02.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0000323-54.2020.8.01.0081	Providência
0000324-39.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0001142-02.2018.8.01.0003	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500050-18.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500054-26.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500063-17.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500076-16.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500155-97.2017.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500172-65.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0500204-70.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500213-66.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500260-40.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500288-71.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500289-56.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500326-83.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500330-23.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500995-44.2016.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0700050-34.2020.8.01.0081	Procedimento Comum
0700110-41.2019.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0700727-17.2019.8.01.0011	Procedimento Comum
0714802-91.2019.8.01.0001	Guarda
0716175-60.2019.8.01.0001	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800004-87.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800015-53.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800103-28.2017.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800116-90.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800176-92.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800262-63.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800309-37.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800310-22.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800317-14.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800322-36.2020.8.01.0081	Perda ou Suspensão do Poder Familiar
0800360-48.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800368-59.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800408-07.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

n) Vista a Pedagoga

Processo	Classe
0500095-56.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500114-62.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500155-97.2017.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500176-73.2017.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500242-82.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800012-30.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800479-43.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0801165-18.2018.8.01.0001	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

o) Vista ao Psicólogo

Processo	Classe
0800544-38.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500032-02.2017.8.01.0081	Habilitação para Adoção

➤ ***Recomendações:***

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15



(quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Noutro ponto, considerando o atual cenário mundial, ocasionado em virtude da Pandemia decorrente da COVID-19, impende destacar acerca da observância aos ditames estabelecidos por meio da Portaria 325/2021, deste Tribunal de Justiça.

Assim, nos termos do Art. 3º, não obstante a suspensão da expedição dos Mandados, as Unidades Judiciárias devem-se atentar para as Ordens Judiciais consideradas urgentes, bem como aquelas em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato.

Outrossim, no tocante a realização de Audiências, considerando a impossibilidade de efetivação na modalidade presencial, as Unidades Judiciárias devem empreender esforços para designação de Audiências por videoconferência ou Telepresencial, nos moldes do artigo 3º, § 2º, da Portaria 325/2021.

2. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:

Não constam Processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constam Mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA:

Não constam Petições com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 09 de Março de 2021, da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, demonstra 110 (cento e dez) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

➤ **Mais de 60 (Sessenta) dias** - 97 Processos, consoante segue:

Processo	Classe
0500207-25.2019.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0500077-35.2019.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0700179-73.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0700222-10.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0700118-18.2019.8.01.0081	Procedimento Comum
0700067-07.2019.8.01.0081	Adoção
0700041-72.2020.8.01.0081	Adoção
0700004-79.2019.8.01.0081	Adoção
0700007-34.2019.8.01.0081	Adoção
0700107-86.2019.8.01.0081	Adoção
0000318-32.2020.8.01.0081	Adoção
0700098-27.2019.8.01.0081	Adoção
0703374-15.2019.8.01.0001	Adoção
0500174-35.2019.8.01.0081	Carta Precatória Infância e Juventude



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500113-77.2019.8.01.0081	Perda ou Suspensão do Poder Familiar
0700076-32.2020.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0700214-33.2019.8.01.0081	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
0500054-26.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800077-98.2015.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500174-69.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800433-54.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0000207-48.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800544-38.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500068-39.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0000488-04.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0000524-46.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500182-12.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0000616-24.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800472-51.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500226-31.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500280-94.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500282-64.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800238-35.2020.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800504-56.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0600139-88.2016.8.01.0081	Cumprimento de sentença
0800107-70.2014.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800117-07.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800384-13.2019.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800384-76.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800337-05.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800388-16.2020.8.01.0081	Ação Civil Pública
0500285-19.2019.8.01.0081	Inquérito Policial
0500083-08.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000226-54.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000227-39.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000228-24.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000229-09.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000230-91.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000232-61.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000233-46.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000234-31.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000236-98.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000237-83.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000238-68.2020.8.01.0081	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000246-45.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000247-30.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000258-59.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000259-44.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000268-06.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000272-43.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000273-28.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000275-95.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000294-04.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000296-71.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000491-56.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000492-41.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000493-26.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000494-11.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000495-93.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000496-78.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000498-48.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000499-33.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000500-18.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000501-03.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000502-85.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000503-70.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000504-55.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000505-40.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000506-25.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000507-10.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000508-92.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000510-62.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0000168-51.2020.8.01.0081	Inquérito Policial
0017029-18.2007.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500350-53.2015.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500740-23.2015.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500117-85.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500264-14.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500272-88.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500500-63.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500588-04.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500601-03.2017.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500089-83.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500281-16.2018.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500038-04.2020.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0501006-73.2016.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000420-54.2020.8.01.0081	Pedido de Prisão Preventiva

➤ **Mais de 100 (Cem) dias** - 12 Processos, consoante segue:

Processo	Classe
0800038-38.2014.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0700050-34.2020.8.01.0081	Procedimento Comum
0600111-86.2017.8.01.0081	Procedimento Comum
0700224-89.2020.8.01.0001	Procedimento Comum
0600003-23.2018.8.01.0081	Adoção
0500201-52.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500242-19.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800117-75.2018.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0500025-39.2019.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800095-80.2019.8.01.0081	Ação Civil Pública
0800045-54.2019.8.01.0081	Ação Civil Pública
0000416-17.2020.8.01.0081	Pedido de Prisão Preventiva

➤ **Mais de 180 (Cento e oitenta) dias** - 01 Processo, consoante segue

Processo	Classe
0500076-50.2019.8.01.0081	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente

➤ **RECOMENDAÇÃO:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.



6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 01 processo pautado, conforme segue:

<u>Data:</u>	<u>Quantidade</u> <u>de</u> <u>Audiências designadas:</u>
11/03/2021	01

➤ Recomendação:

No tocante a realização de Audiências, considerando a impossibilidade de efetivação na modalidade presencial, as Unidades Judiciárias devem empreender esforços para designação de Audiências por videoconferência ou Telepresencial, nos moldes do artigo 3º, § 2º, da Portaria 325/2021.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine a movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.



Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

8. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas do Código de Normas dos Serviços Judiciais – Provimento nº 16/2016, operadas pelo Provimento nº 13/2020 de 05 de junho de 2020, que alterou o recebimento e a remessa das Cartas Precatórias e Rogatórias pelas Unidades Judiciárias do Estado do Acre, uniformizando o Procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual.

9. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Quanto as Ações que versam acerca da matéria relacionada a Infância e Juventude, a Unidade Judiciária deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes Atos Normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;
- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

10. INQUÉRITOS POLICIAIS:

A Unidade Judiciária deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal.

Os Inquéritos Policiais serão fiscalizados acerca de paralisações excessivas nos fluxos da Unidade.

11. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE E RESOLUÇÃO 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “Histórico de Parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações



equivocadas, do mesmo modo, obstam a extração de Relatórios com dados que expressem a real situação do acusado.

Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

No tocante a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na Rede Mundial de Computadores, expedição de Certidões Judiciais e outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “Histórico das Partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas Certidões Judiciais.

A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: Caso o andamento com Trânsito em Julgado de Sentença Condenatória não esteja inserido no “Histórico de Partes”, ao se expedir Certidão Judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

12. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC):

Para a formação do Processo de Execução Criminal a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição da Guia de Recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.



Merece registro que, na atualidade, o Sistema de Automação Processual - SAJPG, possibilita a extração de peças necessárias à formação do Processo de Execução Criminal pela própria Unidade.

O Juízo da Ação de Conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas Inspeções/Correições, verificar junto aos Processos-Crime em fase de Execução a regularidade das remessas das Guias de Recolhimento ou de Internação.

O Procedimento relativo à Execução da pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a Guia de Recolhimento contenha, também, informação acerca de eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo Juízo da Ação de Conhecimento, nos moldes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

13. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009):

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade apresenta 25 (vinte e cinco) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido Relatório, uma vez que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no Histórico de Partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.



14. METAS NACIONAIS DO CNJ:

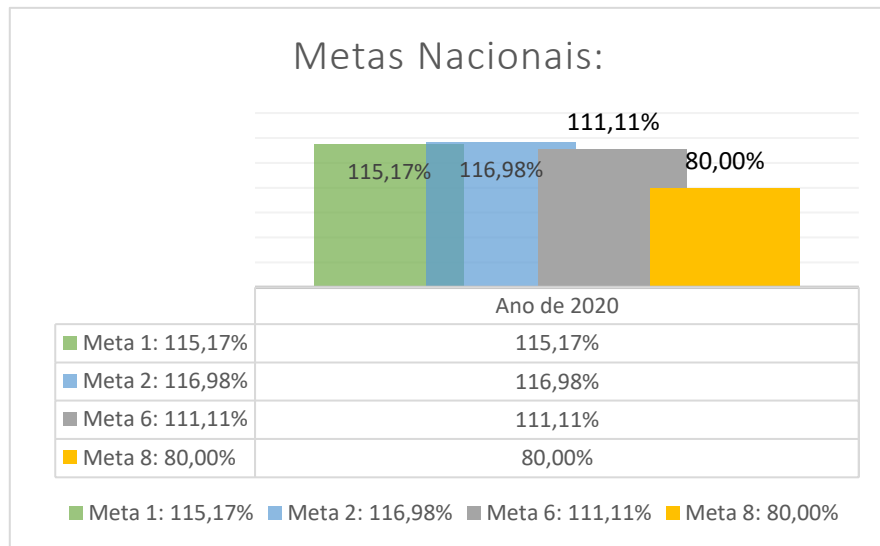
- **META 1/2020 - JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS;**
- **META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS;**
- **META 6/2019 - JULGAR, ATÉ 31/12/2019, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2016 NO 1º GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017 NO 2º GRAU;**
- **META 8/2019 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, 50% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2018 E 50% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019;**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 6 e 8 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ 2ª Vara da Infância e da Juventude:



[*https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio](https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio)

Consoante se denota, a Unidade apresentou índice acima de 100% nas Metas 1, 2 e 6, bem como de 80% na Meta 8.

Frente a essas considerações, mister que se empreenda esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2021, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

f) A correta utilização das tarjas identificadoras.

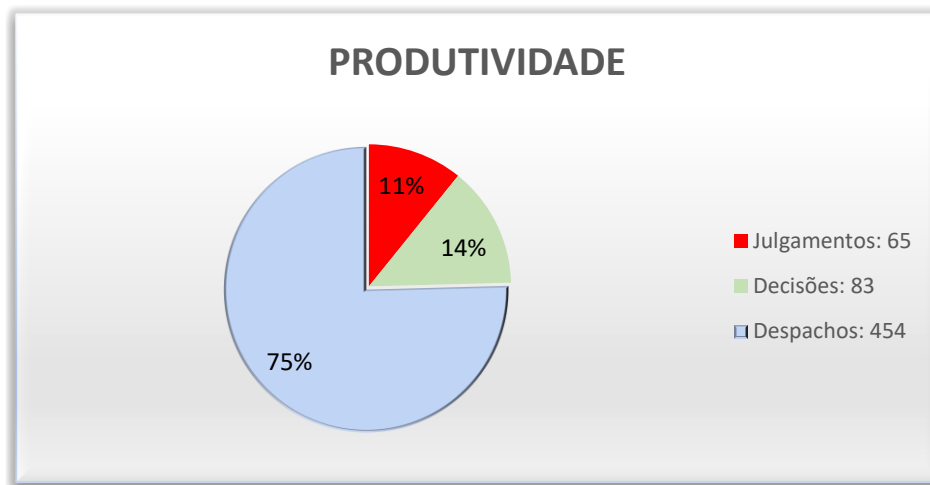


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

Período: Fevereiro e Março - 2021

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Fevereiro a Março:	08



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PORTO ACRE:**

A composição do quadro de servidores lotados na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Alciene Oliveira de Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretora de Secretaria
Pedro Henrique Cunha Matsuo			Assessor de Juiz
Bêyrh Prado Aguiar Casseb	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Antonio Jose Capistana de Brito	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Jefferson Souza da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
José Victor de Almeida França	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Elizângela Moraes de Fontinele Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Geane de Noronha Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Edion Mesquita de Lima	Técnico Judiciário/ Motorista Oficial	Efetivo	
Thácita Melo Gomes Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Tereza Lustosa de Oliveira Campos		À Disposição - EMATER/ACRE	
Armando de Oliveira Vilação		À Disposição do TJ - FUNBESA	
Manoel Cariolano de Souza		Estagiário	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um) Assessor de Juiz (CJ5) 3(três) Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um) Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários - área judiciária) 2(dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

Observação:

Considerando a ausência de previsão de dotação pessoal das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, na Resolução nº 15/2014, fora utilizada a dotação de pessoal das Varas Cíveis e Criminais da mencionada Comarca.

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	04
Estagiários	02	01
Técnico Judiciário/ Motorista Oficial	-	01
Servidora à Disposição -	-	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

EMATER/ACRE		
Servidor à Disposição do TJ - FUNBESA	-	01

Conclusão:

O quadro de Servidores da 2ª Vara da Infância e da Juventude não atende a Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na Unidade há o *déficit* de 04 Servidores Efetivos e 01 Estagiário.

Observa-se a existência de 01 Técnico Judiciário/Motorista Oficial e 02 servidores à Disposição (EMATER/ACRE e FUNBESA), além do quantitativo.

Rio Branco/AC, 18 de Março de 2021.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça